



PORTARIA nº 350

De 21 de setembro de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base no Artigo 31, Inciso I da Resolução 17/2019 do Conselho Curador, de acordo com os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Resolução acima mencionada e abaixo elencados:

I - **Setor Envolvido:** UPA Central;

II – **Empregado(a) Acusado(a):** L. S. D. A., técnico(a) de enfermagem assistencial, Matrícula nº 965-2 e G. E. D. O. G., técnico(a) de enfermagem assistencial, Matrícula nº 1046-4;

III - **Exposição Sucinta dos Fatos** (Nos termos da Súmula 614 do STJ, que prevê que “*A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados*”): “Segundo consta de diversos relatórios (datados de 01º/02/2022, 11/02/2022, 09/05/2022, 20/07/2022, 11/08/2022, 16/08/2022, 16/09/2022, 19/09/2022 e 20/09/2022), os(as) empregados(as) processados(as) vêm apresentando comportamento inadequado durante o trabalho, com destaque para as seguintes condutas: (I) insubordinação em face da supervisão exercida pela equipe de enfermagem; (II) dificuldade de trabalho em equipe; (III) comportamento ostensivo e intimidador em face de outros colaboradores, (IV) incontinência de conduta, inclusive na presença de pacientes”.

IV - **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, inciso I, III, IV, IX e XI, bem como Art. 3º, IV e XVI, todos insertos na Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, de 01 de outubro de 2.019;

V - **Empregado Representante da Administração:** Grazielle Farias de Almeida, Enfermeira, Matrícula nº 471-5;

Art. 2º O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador FunGota, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º Oficie-se o COREN/SP para ciência da instauração.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 21 (vinte e um dias) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva